

**EDITAL Nº 001/2019-NUPEMEC-TJMT**

**CURSO DE CAPACITAÇÃO EM TÉCNICAS DE MEDIAÇÃO JUDICIAL**  
**MÓDULO TEÓRICO**

**PORTARIA DE RECONHECIMENTO N. 14 DE 24 DE MAIO DE 2018, DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS - ENFAM.**

A Desembargadora Presidente e o Juiz Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos da Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e alterações implementadas pelas Emendas nº 1 e nº 2, da Resolução nº 12/2011/TP do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, com as alterações efetivadas pela Resolução nº 16/2015/TP, e da Ordem de Serviço nº 2/2017-NUPEMEC e eventuais alterações que vier a sofrer, **FAZEM SABER** que estão abertas as inscrições para o **MÓDULO TEÓRICO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM TÉCNICAS DE MEDIAÇÃO JUDICIAL**, nos termos do presente edital.

**Art. 1º.** As inscrições serão realizadas no **período de 06 a 10-05-2019**, para 02 (duas) turmas com **24 (vinte e quatro) vagas cada uma**, destinadas ao seguinte público-alvo:

**I** - servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso (do 1º e do 2º grau), que preencham os requisitos legais (art. 11 da Lei nº 13.140/2015) e tenham interesse e disponibilidade de exercer a função de Mediador Judicial junto aos CEJUSC's e Varas Judiciais;

**II** - conciliadores credenciados nos termos da Lei Complementar Estadual nº 270/2007 e do Provimento nº 15/2016-CM, junto aos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania ou às Varas Judiciais;

**III** - servidores dos órgãos parceiros do NUPEMEC, que preencham os requisitos legais (art. 11 da Lei nº 13.140/2015) e tenham interesse e disponibilidade de exercer a função de Mediador Judicial junto aos CEJUSC's, às Varas Judiciais ou a setores específicos junto ao parceiro, mediante indicação do responsável pelo referido órgão.

**§1º.** As inscrições serão realizadas em Formulário Eletrônico (Google Drive) acessado por meio do link <https://forms.gle/f9e87APsSh49tV7o9> e deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

**I** - no caso dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, de indicação do chefe imediato e do gestor de ponto, caso este seja outra pessoa, com expressa autorização para participação do Módulo Prático (estágio supervisionado ou autossupervisionado com supervisão), no mínimo, uma vez por semana, nos termos da Resolução nº 7/2012/TP (anexo I) e declaração de preenchimento dos requisitos legais para exercício da função de Mediador Judicial (anexo II);

**II** - no caso dos conciliadores credenciados, prova do credenciamento e de sua lotação junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC ou à Vara Judicial, emitida pelo Juiz ou Gestor da unidade;

**III** - no caso dos servidores dos órgãos parceiros, de indicação do chefe imediato, com expressa autorização para participação do Módulo Prático (estágio supervisionado ou autossupervisionado com supervisão), no mínimo, uma vez por semana (anexo I) e declaração de preenchimento dos requisitos legais para exercício da função de Mediador Judicial (anexo II).

**§2º.** Os documentos acima deverão ser anexados ao Formulário Eletrônico, mediante *upload* dos mesmos, no espaço indicado no formulário.

**Art. 2º.** O Curso de Capacitação em Técnicas de Mediação Judicial, destinado à formação do Mediador Judicial, é dividido em duas etapas: 1) Módulo teórico, com 40 (quarenta) horas-aula; e 2) Módulo Prático (estágio supervisionado ou autossupervisionado com supervisão), com 80 (oitenta) horas.

**Art. 3º.** O Módulo Teórico será disponibilizado em 02 (duas) turmas, conforme indicado a seguir, e atenderá às diretrizes curriculares constantes do Anexo I da Resolução nº 125/2010-CNJ, com as alterações da Emenda nº 2, de 08/03/2016:

I - Primeira turma: de 27 a 31 de maio de 2019, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h;

II - Segunda turma: de 10 a 14 de junho de 2019, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h;

**§1º.** O Módulo Prático será realizado nos termos da O.S. nº 2/2017-PRES-NUPEMEC e das eventuais alterações que sejam feitas pelo NUPEMEC/TJMT.

**§2º.** No caso dos conciliadores credenciados, caso queiram concluir a capacitação para recebimento do certificado de Mediador Judicial, o Módulo Prático será cumprido junto ao CEJUSC ou Vara Judicial que o indicou, ficando o conciliador responsável pelo envio da documentação ao NUPEMEC, nos termos do art. 9º, II, da O.S. nº 2/2017-PRES-NUPEMEC.

**§3º.** No caso dos servidores, somente poderá se inscrever para o Módulo Teórico aquele que cumprir os requisitos do art. 11 da Lei nº 13.140/2015, conseguir autorização do chefe imediato e do gestor de ponto, e tiver

disponibilidade para realização do Módulo Prático, com a finalidade de completar sua formação.

**§4º.** O aluno que for reprovado na parte teórica ficará impedido de realizar o Módulo Prático.

**§5º.** A aprovação no Módulo Teórico exige 100% (cem por cento) de frequência, aprovação na avaliação realizada pelos instrutores durante a realização do curso e apresentação do relatório final para avaliação de aproveitamento (art. 2º, §1º, da O.S. nº 02/2017-PRES-NUPEMEC).

**Art. 4º.** A seleção dos inscritos para preenchimento das vagas disponibilizadas no art. 1º seguirá os seguintes critérios e nessa ordem de prioridade:

**I** - servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, que cumprirem os requisitos deste edital e atuarem nos CEJUSC's;

**II** - conciliadores credenciados em atividade nos CEJUSC's e varas judiciais;

**III** - demais servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dos órgãos parceiros do NUPEMEC, que cumprirem os requisitos deste edital.

**§1º.** São reservadas **18 (dezoito)** das vagas ofertadas em cada turma para candidatos que forem realizar também o Módulo Prático.

**§2º.** Caso haja sobra de vagas, serão elas disponibilizadas caso a caso, mediante requerimento do interessado, a ser decidido pelo Juiz Coordenador do NUPEMEC.

**§3º.** Havendo empate nos critérios de seleção, terão prioridade os que se inscreverem em primeiro lugar e, persistindo o empate, os mais idosos.

**Art. 5º.** O Atestado de Conclusão do Módulo Teórico será expedido pela Escola dos Servidores do Poder Judiciário e o Certificado de Mediador Judicial, após a conclusão do Módulo Prático e aprovação na sessão final de supervisão, será expedido pelo NUPEMEC/TJMT.

**Art. 6º.** Aplicam-se a este edital todas as normativas administrativas expedidas pelo NUPEMEC/TJMT.

**Art. 7º.** As questões omissas serão resolvidas pelo NUPEMEC, mediante decisão do Juiz Coordenador, com recurso para a Desembargadora Presidente.

Cuiabá, 03 de maio de 2019.

Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**  
Presidente do NUPEMEC

Juiz **HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES**  
Coordenador do NUPEMEC

ANEXO I

Edital nº 001/2019-NUPEMEC

INDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO DO  
CURSO DE CAPACITAÇÃO EM TÉCNICAS DE MEDIAÇÃO JUDICIAL

Eu, \_\_\_\_\_, **INDICO**  
o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_,  
matrícula\_\_\_\_\_, lotado\_\_\_\_\_,  
para participar do Módulo Teórico do **Curso de Capacitação  
em Técnicas de Mediação Judicial** oferecido pelo NUPEMEC, no  
Edital nº 001/2019-NUPEMEC, e desde já **AUTORIZO** o(a)  
referido(a) servidor(a) a participar do Módulo Prático  
(estágio supervisionado ou autossupervisionado com  
supervisão), pelo menos uma vez por semana.

Local, \_\_\_\_\_.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

Assinatura

Nome completo

Matrícula

Cargo

**ANEXO II**  
**Edital nº 001/2019-NUPEMEC**

**DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS PARA  
PARTICIPAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM TÉCNICAS DE  
MEDIAÇÃO JUDICIAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
matrícula\_\_\_\_\_, lotado\_\_\_\_\_,  
pretendo participar do Módulo Teórico do **Curso de  
Capacitação em Técnicas de Mediação Judicial** oferecido pelo  
NUPEMEC, no Edital nº 001/2019-NUPEMEC e **DECLARO** que  
preencho os requisitos do art. 11 da Lei nº 13.140/2015<sup>1</sup>,  
bem como tenho interesse e disponibilidade para a  
participação no Módulo Prático - 80 (oitenta) horas (Art.  
5º da OS 02/2017-PRES-NUPEMEC), com a finalidade de  
completar a minha formação como Mediador(a) Judicial.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

Assinatura

Nome completo

Matrícula

Cargo

<sup>1</sup> Art. 11. Poderá atuar como mediador judicial a pessoa capaz, graduada há pelo menos dois anos em curso de ensino superior de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e que tenha obtido capacitação em escola ou instituição de formação de mediadores, reconhecida pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM ou pelos tribunais, observados os requisitos mínimos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça em conjunto com o Ministério da Justiça.